

A. TORRES

V CURSOS INTERNACIONAIS DE VERÃO DE CASCAIS

A FAMÍLIA

AUMENTO DO DIVÓRCIO, MUDANÇAS NA FAMÍLIA E TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

*Anália Cardoso Torres**

1. – Aumento do divórcio, mudanças na família e transformações sociais⁽¹⁾

Vamos abordar a questão do aumento do divórcio procurando, simultaneamente, identificar os factores de enquadramento sociológico que contribuem para explicar essa realidade tão mais frequente nas sociedades contemporâneas. Em primeiro lugar, tenta-se, de forma sintética, esboçar respostas para explicar a subida da ruptura conjugal. Procura-se, depois, identificar o conjunto de mudanças na família e, também, os novos problemas e as tensões particulares que essas mudanças suscitaram no contexto europeu. Finalmente, especifica-se a abordagem para a sociedade portuguesa não deixando de indicar algumas pistas interpretativas que contribuem para explicar a evolução do divórcio em Portugal.

1.1 – *Porquê o aumento da ruptura conjugal?*

Para compreender e explicar a subida em flecha do divórcio nos últimos trinta anos, nas sociedades ocidentais, é necessário identificar um conjunto mais vasto de mudanças sociais. Mudaram, no mesmo arco temporal, práticas e concepções sobre a vida familiar, aumentaram as margens de autonomia e liberdade individual no

* Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.

⁽¹⁾ Para uma visão mais aprofundada desta problemática ver Anália Torres, *Divórcio em Portugal, Ditos e Interditos. Uma análise sociológica*, Oeiras, celta Editora, 1996.

plano da vida privada, a sexualidade e a relação com o corpo passaram a ser encaradas de forma diferente. Assistiu-se ainda à transformação, provavelmente das mais radicais deste século, do estatuto social das mulheres. Ainda que se saiba que essa mudança está longe de ter fechado o seu ciclo, e que o plano dos direitos formais, nesta como noutras matérias, não coincide com o dos direitos reais, é inegável que a segunda metade do século xx poderá passar à História como momento de particular aceleração e grande visibilidade do protagonismo feminino nas nossas sociedades.

A conjugação destes factores, aparentemente díspares, é bem evidenciada quando se olham, de forma mais aprofundada, os processos de mudança na família. Na verdade, não se pode desligar o uso generalizado da contracepção a partir dos anos sessenta, das novas estratégias de fecundidade das famílias, nem estas do processo de declínio acelerado da agricultura e do aumento das ocupações no sector dos serviços. Do mesmo modo, é difícil falar da subida do divórcio sem o relacionar, embora de forma não mecânica, com a generalização do trabalho feminino fora de casa. Estes factores estão relacionados entre si e contribuem em conjunto para explicar o que mudou na forma de encarar o casamento e a família e portanto para responder à questão de saber por que aumentou o divórcio.

Mas pode sintetizar-se de forma breve o que explica, no essencial, a subida da ruptura conjugal. Em primeiro lugar, o divórcio torna-se mais frequente porque se transformou a forma de encarar o casamento. De instituição a preservar a qualquer custo, o casamento tornou-se, tendencialmente, numa relação que dura enquanto se mantiver compensadora para quem nela está envolvida. Da obediência a regras e padronizações impostas do exterior, passou-se para a ideia da qualidade intrínseca da relação. Por outras palavras, as pessoas divorciam-se mais do que no passado porque casam de «outra maneira», com outros valores. Valores que enfatizam mais os laços interpessoais do que a dimensão institucional do casamento. E exactamente porque se tende a valorizar desta forma a relação conjugal se aceita cada vez mais o divórcio. Assim, atribuir muita importância ao casamento, entendido enquanto relação satisfatória, e tolerar a ruptura conjugal constituem as duas faces da mesma moeda e correspondem aos valores contemporâneos sobre o casamento. Rejeitados, neste movimento, são os valores tradicionais. Não concerteza a ideia de conjugalidade e muito menos a de família.

Essa mudança de valores, que se faz sentir também nos diversos domínios da vida social, traduz-se na valorização do bem-estar individual e na ideia de que é a partir desse bem-estar, ou pelo menos, sem o elidir, que é possível construir os cenários da felicidade colectiva conjugal e familiar. Valores da contemporaneidade que resultam bem patentes, como tendência central e apesar dos seus diferentes matizes

e tonalidades, como se verá à frente, em todos os inquéritos sobre valores realizados nos últimos vinte anos nas sociedades ocidentais.

Em segundo lugar, essa mudança de valores que transfere para a vida privada a ideia de igualdade de oportunidades e de maior autonomia e liberdade pessoal, materializou-se em profundas reformas jurídicas. Nos últimos trinta anos, em quase todos os países da Europa bem como, nos E. U. A., mudaram as legislações que dizem respeito à família, ao casamento e ao divórcio. Direitos iguais para homens e mulheres na família e o direito ao divórcio, entre outra regulamentação, representam, por assim dizer, o alargamento da democracia à família. Se como tendência é de outra família e de outros valores de que agora se trata, também as normas legais deixam de constranger os indivíduos a ficarem juntos quando consideram que as razões que presidiram à união são ou foram postas em causa. As sociedades do presente, e ao contrário de um passado não muito distante, deixaram de condenar os que se vêem na contingência de recorrer à rupura conjugal. Da estigmatização vivida pelos que se separavam quando o divórcio era excepcional, passa-se à aceitação e à normalização de uma prática que se tornou muito menos rara.

Em terceiro lugar, as pessoas divorciam-se mais também porque estão menos dependentes do casamento como forma de sobrevivência. Sendo isto válido sobretudo para as mulheres é-o igualmente para os homens, os quais se sentem mais libertos para terminar uma relação quando a mulher não depende deles financeiramente. O facto de as mulheres tenderem cada vez mais a trabalhar fora de casa, embora não se traduza necessariamente na independência económica é, apesar de tudo, um passo importante nessa direcção. Para uma mulher, ter como único modo de vida o casamento tornou-se uma situação cada vez menos frequente. As aspirações à realização pessoal, também pela via da profissionalização ou da ocupação fora do quadro doméstico, são hoje perfeitamente assumidas pela grande maioria das mulheres.

1.2 – Sociedades contemporâneas e mudanças na família

Vejamos agora um pouco mais de perto o conjunto de mudanças directa ou indirectamente associadas à vida familiar.

Parece ser no plano dos valores e das concepções mais globais sobre o papel da mulher, a sexualidade e a conjugalidade que as transformações destes últimos trinta anos são mais significativas. A reivindicação da igualdade para as mulheres reflecte-se em mudanças no plano legislativo em diversos países. O que a par da maior autonomia económica feminina, contribui para a defesa da democratização das relações conjugais. Um exemplo, apenas um entre tantos, destas mudanças legis-

lativas, é o desaparecimento da figura do chefe de família dos códigos civis. Passa a considerar-se, na maioria dos países europeus, que tanto o homem como a mulher são responsáveis pela protecção e educação dos filhos, e que ambos têm os mesmos deveres e direitos.

Quanto às concepções sobre a educação e socialização das crianças, no contexto das relações familiares, torna-se dominante uma visão que se afasta da lógica autoritária de obediência cega dos filhos ao chefe de família a qual cede o lugar a perspectivas mais democráticas e negociadas na relação entre pais e filhos. O papel socializador dos pais tende progressivamente a ser entendido no plano da atenção aos aspectos emocionais e relacionais do desenvolvimento da criança, sofrendo algum recuo a perspectiva de mera acção disciplinadora⁽²⁾. Ganham também mais peso, e de forma articulada com a ideia de prevalência da realização pessoal no contexto da família, modelos de orientação que conferem à criança o papel de «parceiro». Tende a perder importância, assim, e na perspectiva de Roussel⁽³⁾, o modelo que tornava a criança o «rei» em torno do qual, e em função do qual, toda a família girava.

A expansão do uso dos contraceptivos tem também papel relevante neste processo. O controlo sobre a natalidade permite a dissociação entre procriação e sexualidade, garantindo o planeamento mais eficaz do ciclo de vida conjugal e familiar. A ideia de que a sexualidade deve ser plenamente vivida no quadro da conjugalidade torna-se dominante. A homossexualidade começa também a ser menos condenada socialmente. Ganham maior relevância, no domínio dos valores, perspectivas relativistas, pluralistas e democráticas, o que de certa forma acompanha os ideais de procura da felicidade e de realização pessoal hoje entendidos como tangíveis e terrenos.

Estas mudanças traduzem-se, e revelam-se, de forma expressiva, no plano dos comportamentos. Os indicadores demográficos iniciam movimentos de subida e descida por vezes drásticos. Em 1960 começa em toda a Europa a descida das taxas de natalidade e de nupcialidade e um aumento em flecha do divórcio. Nos primeiros anos deste período, análises um pouco precipitadas previam a verdadeira hecatombe, a crise ou desagregação da família. Com um pouco mais de recuo, e depois de análises fundamentadas, tornar-se-ia claro que não era tanto «a família» que estava em crise. Tratava-se antes da perda de sentido de um modelo, ou de um tipo de família, que parecia dominante até aí, e que estaria a ser substituído por outro modelo.

⁽²⁾ P. Ester, L. Halman, R. de Moor, *The Individualising Society, Value Change in Europe and North America*, Tilburg, Tilburg University Press, 1994, p. 110.

⁽³⁾ L. Roussel, *La Famille incertaine*, Paris, Éditions Odile Jacob, 1989, p.155 e segs.

com outras lógicas. Podia imaginar-se que as pessoas deixaram de dar importância ao casamento, visto que se casam menos e se divorciam mais. Mas não é, de facto, assim.

Sempre que em inquéritos sobre valores se confrontaram os europeus com questões relativas à importância da vida familiar ou do casamento, as respostas foram inequívocas.⁽⁴⁾ A vida afectiva e familiar foi sempre considerada da máxima importância para a felicidade pessoal.⁽⁵⁾ O que mostra que, ao contrário de uma primeira interpretação no sentido da desvalorização do casamento, o aumento do divórcio significa também que as pessoas atribuem tal importância às dimensões afectivas da sua vida pessoal que não aceitam que elas se desenrolem de forma consistentemente insatisfatória.⁽⁶⁾

No mesmo sentido apontam os resultados do inquérito sobre valores aplicado em 1980 e em 1990⁽⁷⁾ no que diz respeito aos valores sobre o casamento e o divórcio. A maioria esmagadora dos europeus não considera o casamento fora de moda e aceita o divórcio⁽⁸⁾. Também a dimensão afectiva e interpessoal no casamento tendem

⁽⁴⁾ Em 1978 foi criado o European Value Systems Study Group que veio a aplicar em 1981 um inquérito sobre valores a dez países da Comunidade Europeia (vindo a aderir pouco depois outros países) cujos resultados deram origem a várias publicações, entre as quais os livros de J. Stoetzel, *Les Valeurs du Temps Présent*, Paris, PUF, 1983 e o de Harding e Phillips, *Contrasting Values in Western Europe. Unity, Diversity and Change*, London, MacMillan, 1986. Em 1990 foi novamente aplicado o mesmo questionário desta vez abrangendo quase todos os países da Europa, incluindo os da Europa Central e de Leste, os Estados Unidos da América e o Canadá. Os resultados desta nova aplicação do questionário, bem como os de 1981, são analisados no livro de P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *The Individualising Society. Value Change in Europe and North America*, Tilburg, Tilburg University Press, 1994. Os resultados para Portugal só aparecem neste livro para 1990, data em que foi pela primeira vez aplicado o inquérito no nosso país. O Instituto de Estudos para o Desenvolvimento (IED) coordenou um grupo de investigadores portugueses que analisaram os resultados para Portugal, trabalho que veio a dar origem à publicação de Lufs de França (coord.) *Portugal, Valores Europeus Identidade Cultural*, Lisboa, IED, 1993.

⁽⁵⁾ Escolhendo entre vários aspectos da vida – Trabalho, Família, Amigos e conhecidos, Tempos Livres, Política, Religião – os entrevistados escolhiam, de longe, a família como a dimensão mais decisiva. De facto, 82% dos europeus entrevistados no inquérito acima referido, escolhiam a família como «muito importante». Cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dores Guerreiro, «A Família», in Lufs de França (coord.) *op. cit.*, p. 183 e, ainda, P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *op. cit.*, p. 107.

⁽⁶⁾ Cf. Anália Torres, «Fatalidade, Culpa, Desencontro – Formas da Ruptura Conjugal», *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 11, 1993.

⁽⁷⁾ P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *op. cit.*

⁽⁸⁾ A adesão à ideia de que o casamento é uma instituição fora de moda é muito baixa no conjunto dos países europeus e nos E.U.A., situa-se, em média, à volta dos 15%. As respostas dos norte-americanos foram abaixo da média (8%) e as dos franceses muito acima (29%). Portugal, tal como a Bélgica, são os países que, a seguir à França, mais aderem a esta posição (23%). Cf. *id. ibid.*, p. 103. Quanto ao divórcio, numa escala de 1 (nunca justificado) a 10 (sempre justificado) a resposta média dos europeus situava-se nos 5,4. A posição portuguesa sobrepõe-se à da média europeia, 5,38. Cf. Ester, Halman, de Moor, *op. cit.*, p. 103.

a ser maioritariamente valorizadas em detrimento das dimensões de homogeneidade cultural (proximidade social, religiosa ou política entre os cônjuges). Mais alguns sinais da perspectiva que indicámos atrás – valorização da conjugalidade nas suas dimensões menos institucionalizadas.

A evolução no plano dos valores entre 1980 e 1990, com base no inquérito a temos vindo a fazer referência, revela ainda outros dados interessantes. Se no plano do casamento, da liberdade sexual, da aceitação do divórcio a tendência para valores mais individualizantes foi a que mais se afirmou, como temos vindo a mostrar, no plano dos valores familiares o quadro é mais diverso.

Exemplo dessa diversidade é o que se passa quanto à posição perante as mães solteiras. A opção de ter filhos sem ser casada ou depender de um homem deixou de ser estigmatizada. Mas entre 1980 e 1990, enquanto nos países mais tradicionalistas aumentou a adesão a perspectivas liberais, naqueles que eram mais permissivos houve um certo recuo. Observou-se também que a visão tradicional dos papéis parentais – que os filhos devem obedecer aos pais independentemente do comportamento destes e que os pais devem sacrificar o seu bem-estar pessoal em função dos seus descendentes – se acentuou ligeiramente. Estas tendências de recuo nos países de tradição mais liberal no plano dos valores, no que diz respeito a certas dimensões das práticas de socialização das crianças, pode reflectir as dificuldades na concretização de modelos muito permissivos.

Passando do plano dos valores ao dos comportamentos verifica-se aqui que a tendência maioritária dos divorciados é para voltar a casar ou voltar a viver em situação de conjugalidade. O facto de haver também, pelo menos nos países do Norte e Centro da Europa, uma subida acentuada da coabitação, indica que são os aspectos «formais» do casamento que podem ser rejeitados e não tanto a ideia de constituir família ou ter filhos. O número de filhos nascidos fora do casamento é neste países muito significativo. Recentemente, aliás, nota-se na Europa do Norte uma subida da taxa de descendência média, que no caso da Suécia é para 1993 de dois filhos por mulher, valor bem mais elevado do que em Portugal (1,5) ou na maioria dos outros países europeus.

Quando se fala de tendências gerais no plano dos valores é preciso ter algum cuidado ao nível interpretativo. As afirmações que se analisam referem-se ao que se acha que deve ser, e não ao que é, e ainda menos ao que se pratica. A verificação de descoincidências entre o que se afirma ao nível da opinião e o que na verdade se pensa ou se pratica é um adquirido na investigação em ciências sociais. O que não quer dizer que seja inútil saber exactamente quais são as opiniões, mesmo que se saiba que elas possam não corresponder ao que de facto se pensa. É que opiniões

deste tipo traduzem o que se considera o «dever ser» de uma época ou de um período histórico. E esse «dever ser» como temos vindo a verificar muda.

Assim, o que parece ser definitivamente rejeitada é a família no sentido mais tradicional do termo – assimétrica em direitos para homens e mulheres, ligada por um laço conjugal indissolúvel mesmo que vivido de forma insatisfatória, autoritária em relação aos filhos. Admite-se a convivência de modelos diferenciados e nascem novas formas familiares.

Sem esquecer que sob o que se convencionou chamar modelo dominante se escondem sempre configurações diferenciadas de família e valores por vezes bem distintos, o que hoje aparece como tendência central nas configurações familiares é um ideal-tipo, constituído pelos seguintes elementos: simetria de contributos e de participação entre homens e mulheres, escolha amorosa como critério de selecção do cônjuge, um ou dois filhos em que se investe no plano afectivo. Modelo ideal com que a realidade nem sempre coincide mas que funciona, como o termo indica, para um objectivo que se procura atingir.

1.3 – *Tensões, novos problemas*

Mudanças tão significativas provocam tensões e novos problemas. Podemos identificar, para começar, as inconsistências do próprio modelo. Quanto à tendência para a simetria entre homens e mulheres sabe-se que na prática ela não corresponde ao que ao nível da opinião se afirma. Sem perder de vista o que neste domínio mudou, e que no espaço de tempo considerado é manifestamente muito substancial, não deve deixar de se notar o que permanece.

Por um lado, há que ter em conta que nem todas as mulheres, nem todos os homens, têm à partida as mesmas condições para usufruir da igualdade de direitos. A discriminação salarial em relação às mulheres, por via directa ou indirecta, continua a afectar a maioria. Por outro lado, e quanto à divisão das tarefas domésticas e aos cuidados com os filhos, tem sido largamente demonstrado que continuam a ser as mulheres, apesar de trabalharem fora de casa, que se ocupam essencialmente deste domínio da vida familiar. Quando se acumulam problemas económicos e faltas de apoios externos, facilmente se compreende que tal situação equivale a grande sobrecarga de trabalho desigualmente distribuída.

Mais autonomizadas, vivendo em cidades ou em grandes periferias suburbanas, muitas vezes em zonas distantes, as famílias nucleares têm, hoje em dia, mais dificuldades em cumpriram funções de apoio, quer em relação à sua família de orientação, em que nasceram, quer em relação à sua família de procriação, aquela que fundaram.

Não se trata contudo de afirmar, como também, por vezes, apressadamente se concluiu, que desapareceram as redes de solidariedade e interajuda entre familiares. Mas salienta-se que as condições objectivas de vida dificultam essas interajudas. Quando se reside longe, por exemplo, e em certos momentos do ciclo de vida conjugal, quando os pais são já idosos e os filhos se autonomizam e fundam a sua própria família, os apoios exigidos tomam-se difíceis de concretizar.

Surgem ainda outros problemas. Se é verdade que o divórcio não significa a desvalorização do casamento, e que, em certos meios, ele pode ser vivido de forma não estigmatizante quer para os ex-cônjuges quer pelos filhos, também não é menos certo que nem todos vivem esta situação de forma pouco dramática. Quando as mulheres divorciadas não têm independência económica, quando são menos jovens e no meio social em que vivem o divórcio é pouco frequente, as situações pós-divórcio vivem-se de forma mais difícil. As probabilidades de vir a reconstituir família, nestes casos, são normalmente muito baixas. Quando aos problemas emocionais se associam os financeiros a situação em que ficam estas divorciadas é, no mínimo, delicada. Por vezes, ainda, acontece que os ex-cônjuges cortam totalmente os laços com os filhos, ficando estes impedidos de manter uma relação importante e significativa. Este abandono dificulta também, obviamente, as condições de sobrevivência económica.⁽⁹⁾ Aliás, os divórcios muito difíceis, que envolvem grande conflitualidade e divergências insanáveis entre os ex-cônjuges, nomeadamente, quanto à guarda dos filhos, são mais frequentes nos meios familiares desfavorecidos e com situações económicas muito precárias.⁽¹⁰⁾

O problema mais geral dos efeitos do divórcio nos filhos merece alguma atenção. Conclusões de pesquisas realizadas, particularmente nos E. U. A., apontam para resultados, considerados por muitos investigadores, equívocos.⁽¹¹⁾ Mais consistente

⁽⁹⁾ Cf. Anália Torres, *op. cit.*

⁽¹⁰⁾ Cf. Irène Théry, *Le Démariage*, Paris, Editions Odile Jacob, 1993. A autora desenvolve neste livro uma análise muito aprofundada sobre os aspectos jurídicos e sociológicos do divórcio e dá-nos conta dos resultados de uma pesquisa que se centrou no estudo dos divórcios difíceis, isto é, daqueles que exigiam a intervenção de técnicos a pedido dos tribunais de família.

⁽¹¹⁾ H. Raschke, «Divorce», in M. B. Sussman, S. K. Steinmetz (Ed.), *Handbook of Marriage and the Family*, New York, Plenum Press, 1987. Este capítulo faz referência a um número muito considerável de investigações sobre o divórcio realizados nos E. U. A. desde os anos 50. A autora considera, em conjunto aliás com outros investigadores, que muitos dos trabalhos realizados sobre o divórcio sofreram do chamado enviesamento ideológico, ou seja, que muitas vezes se partia nestas investigações de perspectivas normativas que tendiam desde logo a olhar o divórcio como um «desvio». Outra prevenção feita pela autora diz respeito à frequência com que em certas pesquisas se transformavam correlações em relações de causa/efeito. Outro dos problemas focados era o da dificuldade em comparar estudos feitos segundo

parece ser a relação que se pode estabelecer entre conflito familiar e bem-estar das crianças. Investigações feitas em diferentes épocas apontam no mesmo sentido – o de os conflitos conjugais nas famílias em que os dois progenitores estão presentes serem mais prejudiciais para as crianças do que estas viverem num contexto familiar pacífico só com um dos progenitores.⁽¹²⁾

Outras pesquisas, colocando mais ênfase neste ou naquele aspecto, ajudam a localizar os factores que podem contribuir para o melhor ajustamento das crianças depois do divórcio. Os diferentes factores referidos são, de forma sintética, os seguintes: participar às crianças a situação de separação e pô-las a par dos acontecimentos; envolvimento e proximidade do progenitor que não tenha a custódia da criança e acesso livre a este sempre que a criança o solicite; ausência de hostilidade na relação entre os ex-cônjuges; boa adaptação ao divórcio; capacidade para manter um quotidiano organizado, estável e rotinizado com as crianças.⁽¹³⁾

Mas, embora seja possível identificar aspectos que facilitam o ajustamento dos filhos às consequências do divórcio, a complexidade do problema merece e exige pesquisas mais aprofundadas. Tudo leva a crer aliás que a separação dos pais é sempre problemática para as crianças, embora os seus efeitos dependam de um conjunto variado de factores entre os quais estarão, sem dúvida, as atitudes dos pais e a idade das crianças.⁽¹⁴⁾

Prescrições jurídicas como a da guarda conjunta⁽¹⁵⁾, recentemente adoptada em Portugal, embora não constituam solução para todos os problemas, parecem também

perspectivas disciplinares e metodológicas diferentes. Quanto ao peso dos factores ideológicos na pesquisa vale a pena lembrar o que atrás foi dito a propósito das respostas dos norte-americanos sobre o divórcio no inquérito sobre os valores. O desfasamento entre comportamentos e valores pode também significar a forte prevalência da ideologia.

⁽¹²⁾ H. Raschke, *op. cit.*, p. 616.

⁽¹³⁾ H. Raschke, *op. cit.*, p. 616.

⁽¹⁴⁾ Em publicação recente em Portugal, uma psicóloga, um psiquiatra e um jurista abordam a questão da ruptura conjugal a partir da sua experiência profissional. Os problemas decorrentes do divórcio, nomeadamente, o das crianças em situação de ruptura são também aí desenvolvidos. Cf. Maria Saldanha Pinto Ribeiro, Daniel Sampaio, Jorge A. Pais do Amaral, *Que Divórcio? Aspectos Psicológicos, Sociais e Jurídicos*, Lisboa Edições 70, 1992.

⁽¹⁵⁾ A guarda-conjunta traduz-se na possibilidade de serem os dois progenitores, sempre que o solicitem, a assumir e partilhar o poder paternal. A lei anterior impunha que a guarda das crianças só podia ser atribuída a um dos progenitores, aquele que vivesse com a criança. Embora, informalmente, a partilha das responsabilidades parentais fosse já posta em prática por alguns divorciados a verdade é que o reforço simbólico da lei tem consequências importantes. Responsabiliza mais fortemente o progenitor que não vive quotidianamente com a criança, obriga o outro a partilhar as decisões e, finalmente, serve de regulador sempre que surjam situações de desentendimento. Esta lei foi promulgada em Agosto 1995. A iniciativa da sua implementação partiu inicialmente de Maria Saldanha Pinto Ribeiro que, em conjunto com um

contribuir para facilitar o ajustamento à situação pós-divórcio. Responsabilizando os dois progenitores pela guarda dos filhos esta medida torna ainda mais evidente a necessária dissociação, nos casos de divórcio, entre relação conjugal e relação parental. Enquanto a primeira pode ser quebrada, a segunda deve ser assegurada de forma responsável por ambos os progenitores e sem descontinuidades até à idade adulta dos descendentes.

Apesar das dificuldades apontadas, a maior atenção aos problemas decorrentes do divórcio nos últimos anos, teve, aparentemente, consequências positivas. Investigações que comparam os efeitos negativos da ruptura conjugal entre 1957 e 1976 indicam que eles diminuíram significativamente.⁽¹⁶⁾ Práticas como a da mediação familiar, iniciada nos Estados Unidos da América nos anos sessenta, com o objectivo de diminuir a conflitualidade em torno do divórcio, parecem ter também os seus efeitos. O aumento da ruptura conjugal e o conjunto de novos problemas que ele suscitou levaram os profissionais ligados a esta área a propor modalidades não litigiosas de separação. Preocupação fundamental da mediação familiar parece ser a de que se chegue a um acordo que contemple os interesses de todos os membros da família, principalmente, os das crianças.⁽¹⁷⁾ Em Portugal, a mediação familiar dá, a partir de 1994, os seus primeiros passos através da criação do Instituto Português de Mediação Familiar.⁽¹⁸⁾

O facto de a ruptura conjugal ser um factor de grande visibilidade na trajectória dos indivíduos, pode também constitui-la como «bode expiatório» fácil para a identificação de problemas. E a tentação de reduzir a complexidade a um ou outro factor sendo humanamente compreensível é também, muitas vezes, pouco eficaz.

A recomposição da família na situação pós-divórcio surge hoje com frequência exactamente nos grupos que mais se divorciam. O que contribui para a não estigmatização e para a normalização das situações. Outras questões surgem, no entanto.

pequeno grupo de mulheres da Associação de Mulheres Juristas - Dulce Rocha e Teresa Féria - elaboraram um projecto-de lei. Apresentado ao Ministério da Justiça, que não lhe deu seguimento, o projecto seria depois enviado à Assembleia da República, por iniciativa do Partido Socialista: Acabaria por ser aprovado pelo parlamento com a unanimidade do voto dos deputados. Sinal de que as iniciativas dos cidadãos, em Portugal, nem sempre estão condenadas ao fracasso.

⁽¹⁶⁾ H. Raschke, *op. cit.*, p. 616. Claro que o próprio facto da ruptura conjugal ter aumentado muito significativamente, tornou a situação dos filhos dos divorciados menos estigmatizante, também porque mais partilhável.

⁽¹⁷⁾ Na obra de Irène Théry encontramos uma discussão aprofundada sobre as virtudes e os limites da mediação familiar, que parte do balanço da longa experiência já efectuada nos E. U. A. e também da que se desenvolveu em França, cf. Irène Théry, *op. cit.* pp. 267 e segs.

⁽¹⁸⁾ Este Instituto é presidido por Maria Saldanha Pinto Ribeiro.

Os papéis de madrastra ou padrasto não estão padronizados, e exigem de quem os detém a invenção de comportamentos.⁽¹⁹⁾ Dando aos indivíduos mais liberdade para agir, estas situações proporcionam-lhes, também, maiores margens de incerteza.

A tendência actual quanto à conjugalidade vai no sentido de a escolha do cônjuge se fazer por critérios amorosos, mas, mais do que isto, que sejam tais critérios a fundamentar, ao longo do tempo, a relação. Os critérios institucionais, ou outros, externos à relação, perdem terreno. Trata-se do que alguns autores chamam a relação «pura»⁽²⁰⁾ ou auto-referenciada. Este tipo de relação, eventualmente vivida como mais autêntica, pode ser, também, mais frágil. No entanto, mantém-se, é claro, diferentes formas de conjugalidade, que podem dar mais ou menos prevalência a diferentes factores sempre presentes na conjugalidade – dimensão amorosa, dimensão institucional, dimensão parental, dimensão patrimonial.

É comum ouvir dizer que a família no passado era mais simples, mais reconfortante, mais solidária. Mas este tipo de afirmações traduz, muitas vezes, desconhecimento do passado ou esquecimento dos aspectos disfuncionais da família tradicional que ocasionaram exactamente a sua transformação. Todas as mudanças recentes ampliaram para significativos sectores da população as margens de liberdade e autonomia, mas criaram também novas questões e novos problemas, cujo equacionamento é indispensável.

1.3 – O divórcio na sociedade portuguesa

A reposição do direito ao divórcio para os que casaram pela Igreja católica em 1975 e a subida contínua da ruptura conjugal até aos nossos dias radicam na evolução dos processos sociais que, de forma menos espectacular e mais lenta, se opera no tecido social português. Importa agora, em traços gerais, identificar algumas dessas mudanças, destacando sobretudo os processos e as transformações, no plano das práticas sociais e dos valores, que mais directamente se possam relacionar com o divórcio, o casamento e a família. Alguns dados globais, patentes nas figuras 1 e 2 ajudam também a perceber a evolução da taxa de divórcio em Portugal bem como a situar o nosso país no contexto internacional.

⁽¹⁹⁾ Sobre a problemática da recomposição familiar e da construção social do papel social do padrasto ver Cristina Lobo, *Processos de Recomposição Familiar: Estratégias e Trajectórias nas Famílias Recompuestas*, Dissertação de Mestrado em Sociologia, Lisboa, ISCTE, 1994.

⁽²⁰⁾ Cf. Anthony Giddens, *Modernity and Self-Identity, Self and Society in the Late Modern Age*, Cambridge, Polity Press, 1991.

FIGURA 1
Taxa Bruta de Divórcio de 1970 a 1994
(Continente e Ilhas)

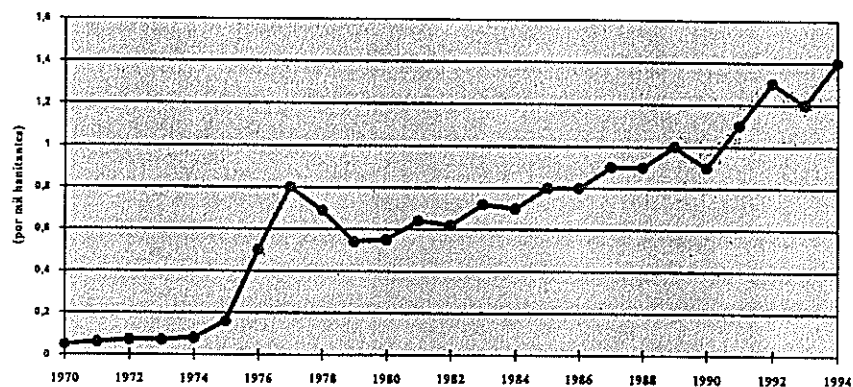
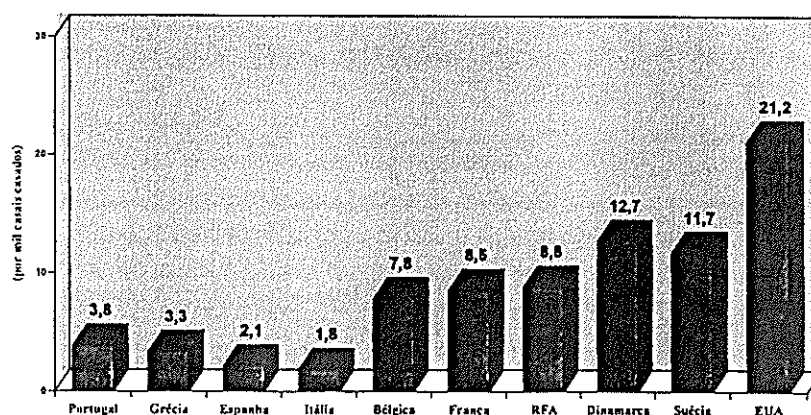


FIGURA 2⁽²¹⁾
Divórcio na Europa e nos E. U. A.
1987



⁽²¹⁾ Gráfico construído a partir da informação disponibilizada no artigo de Marie Agnès Barrère-Maurisson e Olivier Marchand intitulado «La prise en charge du domestique: comparaisons des liens entre structures familiales et marchés du travail dans les pays développés» in Ana Nunes de Almeida, *et. al.*, *Famílias et Contextes Sociaux*, Lisboa, GREF/AISLF, 1992.

1.4.1 – Recomposição Social e desdramatização do divórcio

Nos últimos trinta anos a sociedade portuguesa conheceu profundas transformações. Urbanização, terciarização, declínio da actividade agrícola, são alguns dos processos que ilustram bem essa mudança. Processos que se interligam aliás, de forma estreita, com as estruturas familiares e os valores sociais.

A incidência do divórcio relaciona-se, como é normal, com todas essas transformações. O aumento das rupturas conjugais coexiste com o crescimento dos chamados sectores intermédios na sociedade portuguesa, que são aqueles que mais tendem a defender os valores da conjugalidade moderna contemporânea. Escolha do cônjuge segundo critérios afectivos, valorização da relação conjugal na base da partilha mas também da autonomia dos cônjuges, paralelismo de objectivos de realização profissional e familiar entre o homem e a mulher. Modelos deste tipo tenderiam a produzir maior proximidade entre os cônjuges, maior democraticidade na relação entre pais e filhos, mas, também, novas dificuldades quanto ao acerto dos trajectos, quanto à conciliação entre as lógicas individuais e as conjugais e familiares. Tensões e dificuldades que contribuiriam para tornar o divórcio mais frequente nesses grupos.

Mas não é só o crescimento destes sectores urbanos, tendencialmente portadores de novos valores e com capacidade para os exprimir e difundir, que pode explicar o aumento do divórcio em Portugal. De resto, embora distribuída de forma desigual, a subida do divórcio dá-se em todos os grupos sociais. Ela revela também outro tipo de mudanças na sociedade portuguesa. Essas mudanças dizem respeito a segmentos muito amplos da população, não apenas aos que mais protagonizam o divórcio.

A aceitação generalizada do divórcio constitui tendência forte na sociedade portuguesa contemporânea. Nas respostas a um inquérito sobre valores, promovido a nível europeu e recentemente aplicado em Portugal, só 17% dos inquiridos defendiam que «o divórcio nunca se justifica». Incluíam-se neste grupo os «indivíduos idosos, residentes em meio rural, tanto no Norte do país como nas suas duas Regiões Autónomas, iletrados ou apenas possuidores do ensino básico, com rendimentos baixos e que são católicos praticantes»⁽²²⁾. A resposta média dos portugueses, como já se referiu atrás, aproximava-se da média europeia.⁽²³⁾

⁽²²⁾ Cf. Ana Nunes de Almeida e M.^a das Dores Guerreiro, «A Família», Luís de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*, Lisboa, IED, 1993, p. 195. Respondendo a uma pergunta sobre se devia ou não existir o divórcio, num inquérito realizado a uma amostra da população portuguesa, só 20% dos inquiridos respondia que «(o divórcio) não devia existir». Cf. «A Situação Actual da Família Portuguesa», Lisboa, Comissão para o Ano Internacional da Família, Direcção Geral da Família, 1993.

⁽²³⁾ P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *op. cit.*

Noutro inquérito realizado aos jovens do concelho de Loures, como se sabe o segundo concelho em densidade populacional do país, verificou-se que é quase residual o conjunto dos jovens que considera que «mesmo que haja razões fortes para o divórcio, o casamento deve manter-se para que a família nunca se desagregue». Apenas 9% dos inquiridos concorda com esta posição, distribuindo-se os restantes pela adesão condicional ou sem quaisquer reservas ao divórcio.⁽²⁴⁾ À medida que a escolaridade aumenta tende, de forma genérica, a diminuir a rejeição do divórcio, sendo mínima nos jovens que têm como nível de instrução o ensino superior (4,8%) e máxima nos jovens com o ensino básico (12,9%).

Noutro inquérito ainda, onde se procurava comparar as respostas de jovens universitários inquiridos em 1964 com as respostas dos jovens universitários de hoje⁽²⁵⁾, a tendência para a aceitação do divórcio e a rejeição da ideia do casamento indissolúvel pôde ser largamente confirmada. Embora fosse já significativo o número de jovens que frequentavam a universidade em 1964 e que aceitavam o divórcio (49,3%) esse número parece crescer hoje para 77,6%⁽²⁶⁾. A francamente menor adesão juvenil à lógica da indissolubilidade do casamento parece demonstrar que os valores implícitos nesta atitude vieram para ficar.

1.4.2 – Feminização do trabalho e valores de simetria entre homens e mulheres

O casamento, disse-se no início, representa cada vez menos uma forma de sobrevivência económica, facto que diz directamente respeito às mulheres, mas que indirectamente também afecta o comportamento masculino. Menor dependência económica do casamento significa também menos constrangimento a permanecer em situações de conjugalidade insatisfatórias. E esta tendência só foi possível, e só se concretizou, porque as mulheres, em Portugal, como noutros países, entraram, de forma generalizada, no mercado de trabalho.

⁽²⁴⁾ Considerou-se adesão condicional ao divórcio a concordância com a seguinte afirmação: «Mesmo tendo casado com a noção de que o casamento é para toda a vida, e, ainda que haja filhos, há problemas graves na vida do casal que podem justificar o divórcio», a que aderiram 47,5% dos jovens inquiridos. Foram 41,3% os que aceitavam o divórcio sem qualquer reserva ou condição, posição revelada pela concordância com a afirmação «O divórcio é a melhor solução para um mau casamento». Cf. J. Ferreira Almeida, J. Machado Pais, Fernando L. Machado, Anália Cardoso Torres, Paulo A. Ferreira, João Sedas Nunes, *Os Jovens de Hoje e de Aqui*, Câmara Municipal de Loures, 1996.

⁽²⁵⁾ Cf. Eurico de Figueiredo, *Conflito de Gerações, Conflito de Valores, Portugal – Os próximos Vinte Anos*, II Vol., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 51 e segs.

⁽²⁶⁾ Estes números, no entanto, não são directamente comparáveis com os resultantes do inquérito aos jovens do concelho de Loures, atrás citado, porque a formulação das perguntas é diferente.

A subida da taxa de actividade feminina no nosso país é vertiginosa. Passa de valores incipientes, em 1960, para valores espectacularmente altos⁽²⁷⁾, não só, desta vez, tendo apenas em conta a sua progressão interna, como também quando comparamos os seus valores com os de outros países europeus.⁽²⁸⁾ Com efeito, Portugal tem das mais altas taxas de actividade feminina da Europa.⁽²⁹⁾ Acresce que o trabalho feminino fora de casa assume valores máximos nos grupos de idade em que as mulheres são ou podem ser mães, e elas não tendem a interromper a actividade profissional quando os filhos nascem.⁽³⁰⁾

Sabe-se que a necessidade de as mulheres trabalharem no exterior baseia-se, em muitos casos, na precariedade económica, ou na vontade de manter estilos de vida incomportáveis apenas com um ordenado. Mas começa-se a constatar, igualmente, que essa participação no mercado de trabalho, mesmo em circunstâncias difíceis, também é alimentada pelo desejo feminino de fuga ao fechamento doméstico, ao universo circunscrito e tantas vezes limitador, da esfera da casa.⁽³¹⁾ Por outro lado,

⁽²⁷⁾ A taxa de actividade feminina em Portugal assumia os valores, em 1960, de 13%, em 1970, de 19%, em 1981 de 29% e, em 1992, passa para os 41,3%. Cf. J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, *op. cit.* p. 317.

⁽²⁸⁾ Para uma análise pormenorizada sobre a especificidade e os significados da actividade feminina em Portugal quando comparada com a dos outros países europeus ver Virgínia Ferreira, «Padrões de segregação das mulheres no emprego – Uma análise do caso português no quadro europeu», em Boaventura de Sousa Santos (Org.), *Portugal: Um Retrato Singular*, Porto, Edições Afrontamento, 1993.

⁽²⁹⁾ Em 1988 a taxa de actividade feminina (dos 15 aos 64 anos), em Portugal, atingindo os 60%, é a mais alta dos países da Europa do Sul. Em Itália, Grécia, Espanha e França os valores são respectivamente os seguintes: 44%, 42%, 39% e 56%. Cf. Marie Agnès Barrère Maurisson e Olivier Marchand, «La prise en charge du domestique. Comparaisons des liens entre Structures familiales et marchés du travail dans les pays développés», in Ana Nunes de Almeida, Maria das Dores Guerreiro, Anália Torres e Karin Wall, (eds.) *Familles et Contextes Sociaux – Les espaces et les temps de la diversité*, «Actes du Colloque de Lisbonne», Lisbonne, CIES/AISLF, 1992, pp. 135-150. Ver, também, Ana Nunes de Almeida e Karin Wall, «A Família», in E. de Sousa Ferreira, Helena Rato (coord.) *Portugal Hoje*, Lisboa, Instituto Nacional de Administração, 1995, pp. 41-42. Aí se avança, aliás, que só aparentemente os países do Norte da Europa, como a Dinamarca ou a Suécia, têm valores para a taxa de actividade feminina referida superiores aos de Portugal – respectivamente 79,3 % e 80%. Na verdade, são contabilizadas nestas taxas de actividade as situações de trabalho em tempo parcial, que chega a atingir os 40%, nos países indicados. Ora, em Portugal, este tipo de trabalho feminino não tem expressão significativa, pelo que as mulheres portuguesas, em termos de horas de trabalho profissional, ultrapassam certamente as suas congéneres europeias.

⁽³⁰⁾ Em 1992 no escalão etário dos 25 aos 34 anos a taxa de actividade feminina era de 79,2% e no escalão etário seguinte, o dos 35 aos 44 anos, desce, ligeiramente, apenas para os 74,1%. Cf. J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, *op. cit.*, p. 318.

⁽³¹⁾ Cf. Anália Torres, «Travail Féminin et relations conjugales: quelques exemples de l'influence entre sphère privée et sphère publique», in Ephesia, *La place des femmes: les enjeux de l'identité et de l'égalité au regard des sciences sociales*, Paris, La Découverte, 1995.

crecem os sectores mais escolarizados da população feminina⁽³²⁾ que afirmam explicitamente o seu desejo de trabalhar no exterior como forma de realização pessoal e no sentido da valorização, desenvolvimento e reconhecimento das suas competências profissionais.

As transformações na sociedade portuguesa são, a este propósito, muito profundas. Nestes anos 90, no cenário de possibilidades de ser mulher inscreve-se com toda a legitimidade a opção profissional, mesmo que ela seja vivida de forma muito diferenciada para o conjunto da população feminina. Nos anos 70 essa opção era mais rara e, sobretudo, era ainda contestada a sua total legitimidade.

Num inquérito aplicado a jovens universitários, em meados dos anos 60, só 6,4 % de entre eles consideravam que «a mulher deve ter um emprego toda a vida»⁽³³⁾. Cresce espectacularmente esse valor para os 80,7% nos jovens universitários de hoje.⁽³⁴⁾ Mudança tão significativa poderia ser atribuída ao facto de se tratar de uma população jovem, escolarizada, mais aberta no presente do que no passado aos valores da igualdade entre homens e mulheres. Mas a adesão ao modelo simétrico de família, em que se sustenta *que homens e mulheres devem trabalhar fora de casa e partilhar ambos as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos*, é hoje muito mais generalizada.

Num inquérito aplicado a nível nacional às pessoas activas a viver em centros urbanos de mais de 10 mil habitantes⁽³⁵⁾ a adesão ao modelo simétrico é a posição da larga maioria (64,8%). Aderem ao modelo assimétrico atenuado 22,8%, que são os que consideram que a mulher deve ter um trabalho menos absorvente do que os homens para se ocuparem mais da casa e dos filhos. E, finalmente, só 10,4% concorda com o modelo de tradicional assimetria, isto é, que aos homens competem as

⁽³²⁾ J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, *op.cit.*, p. 315 e sgs.

⁽³³⁾ Cf. Eurico de Figueiredo, *op.cit.*, p. 54.

⁽³⁴⁾ Idem, *Ibidem*. Ver, também, Fernando L. Machado, A. Firmino da Costa, J. Ferreira de Almeida, «Identities and Orientations of Students – Classes, convergences and specificities», *Revista Crítica das Ciências Sociais*, n.º 27/28, 1989.

⁽³⁵⁾ Cf. Resultados do inquérito «As Classes Médias urbanas em Portugal – Recomposição Social e Mudança Cultural» pesquisa realizada entre 1987 e 1989, no quadro do Instituto de Ciências Sociais, financiada pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, citado em J. Ferreira de Almeida, em colab. António Firmino da Costa, *Valores e Representações Sociais (Portugal – Os próximos Vinte Anos*, VII Vol.), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

actividades no exterior a às mulheres cabem o papel doméstico e os cuidados com os filhos.⁽³⁶⁾

A variação de posições face à distribuição dos papéis na família, quanto ao sexo, revela que são as mulheres (78,6%) muito mais do que os homens (55,8%) que defendem a total simetria. O modelo assimétrico atenuado é aceite por 16,3% das mulheres e 27,0% dos homens e só concordam com o assimétrico 3,3% da população feminina e 15,0% da masculina

Ao constatar tais resultados tenderíamos, à partida, a pensar que valores tão significativos de adesão à simetria na família seriam também explicáveis porque este inquérito fora aplicado a pessoas activas a viver em áreas urbanas. Mas, na verdade, as respostas a outro inquérito por questionário, realizado em 1991⁽³⁷⁾ – apenas três anos depois da outra aplicação – e tendo definido uma amostra representativa do universo da população portuguesa residente entre os 15 e os 66 anos de idade, convergem no mesmo sentido. Expressam a opinião de que «o casal ideal é aquele em que homens e mulheres trabalham os dois fora de casa e cuidem igualmente da casa e dos filhos» 80% dos inquiridos. E são 71,9% do total os que respondem que «as mulheres devem trabalhar fora de casa». Mas, como já tínhamos visto anteriormente, as mulheres são ainda mais favoráveis à actividade feminina no exterior – 76,9% aderem a esta ideia contra 65,2% dos homens.

Estes dados são reveladores. Na verdade, e contrariando provavelmente certas perspectivas comuns, as mulheres activas estão entre as que mais defendem a sua continuação no mercado de trabalho de forma permanente. Mesmo a posição de menor empenhamento no trabalho em função de maior atenção à família é francamente minoritária e a rejeição do modelo tradicional é quase total. Esta tendência foi confirmada numa pesquisa de natureza qualitativa, já referida acima. Até nos casos em que desempenham trabalhos duros e penosos as mulheres parecem pretender manter-se no mercado de trabalho. Não são poucas as que, estando nestas situações, afirmam que desejariam ter um trabalho menos pesado, um trabalho em que se sentissem mais realizadas profissionalmente. Para estas mulheres, a equação não

⁽³⁶⁾ Não deixa de ser interessante constatar que no inquérito sobre os valores dos europeus, já referido atrás, realizado em 1983, a adesão ao modelo simétrico era apenas de 35%, ao assimétrico atenuado 30%, e ao modelo tradicional 28%. Cf. Commission of the European Communities, *European Men and Women in 1983*, Bruxelas, 1983 (citado em S. Harding et.al., op. cit. p.129). Aliás, também nos resultados da aplicação do mesmo inquérito em 1990, desta vez igualmente aplicado em Portugal, se verificava que, no nosso país, a concordância com uma posição idêntica à da simetria era superior à média europeia. Cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dores Guerreiro, op.cit. p.210

⁽³⁷⁾ Adélia Costa, *Representações Sociais de Homens e de Mulheres, Portugal 1991*, Cadernos da Condição Feminina, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, MTSS, 1992.

se joga assim entre família e trabalho, mas no quadro de opções, caso elas fossem possíveis, da própria actividade profissional. A simetria parece, como ideal, perfeitamente incorporada, ainda mais pelas mulheres do que pelos homens.

São ainda os sectores intermédios, as classes médias assalariadas, que mais defendem os valores simétricos na família. A concordância com esta posição também vai aumentando à medida que a idade desce.

Na verdade, esta parece ter sido outra mudança que veio para ficar. No inquérito aos jovens de Loures a que já se fez referência, a adesão ao modelo simétrico sobe no global e continua ainda a ser mais expressiva no caso das mulheres jovens. Aceitam o modelo simétrico 80,8% dos jovens inquiridos. Quanto às mulheres essa adesão sobe para 87,1%. A assimetria atenuada é defendida por 11,1% dos jovens do sexo feminino e 18,8% dos do masculino e o modelo tradicional assimétrico, recolhe apenas a adesão, respectivamente, de 1,5% e 5,5% dos inquiridos.

Dizer que se defende um ideal deste tipo não significa de modo nenhum que ele seja posto, plena ou até parcialmente, em prática. Vários foram os inquéritos em que se verificou que as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos continuam no essencial sobre os ombros das mulheres, mesmo entre os sectores mais jovens.⁽³⁸⁾

O contraste entre uma ideia maioritária de igualdade entre homens e mulheres na família, profundamente desejada pela população feminina, e a prática quotidiana em que permanecem grandes assimetrias não deixa de produzir os seus efeitos. Embora nas situações de divórcio esteja sempre em causa um conjunto variado de factores, podemos reconhecer nalgumas entrevistas, e sobretudo em mulheres com maior escolaridade e maiores expectativas de partilha e igualdade, que entre os factores para a ruptura conjugal se encontra também a desilusão dessas expectativas. Este assunto merece, aliás, um pouco mais de atenção.

1.4.3 – Novos modelos de natalidade e de conjugalidade

A contracção evidente da taxa de natalidade⁽⁴⁰⁾ em Portugal, tal como na maioria dos países europeus, traduz novas estratégias de fecundidade das famílias.⁽⁴⁰⁾ Esta descida é, no nosso país, muito acentuada. Tem-se avançado, como

⁽³⁸⁾ Cf., entre outros, Fernanda Infante (coord.) *Tempo para o Trabalho, Tempo para a Família*, Direcção Geral da Família, 1988; Adélia Costa, *op. cit.*

⁽³⁹⁾ Taxa de natalidade = n.º de nascimentos/pop. média $\times$ 1000.

⁽⁴⁰⁾ Cf. Ana Nunes de Almeida, Cristina Ferreira, Filipa Ferrão, Isabel M. André, *Os Padrões Recentes da Fecundidade em Portugal*, Cadernos Condição Feminina, Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, MTSS, 1995.

fossem
perfei-

ais de-
mbém

juérito
o sobe
ovens.
s essa
ovens
étrico,

ue ele
os em
am no
ns.⁽³⁸⁾
heres
diana
eitos.
do de
com
re os
tivas.

io na
amí-
omo

nília,

trões
para

explicação para esta quebra tão brusca a conjunção, entre os anos 80 e o início dos 90, de dois factores – um de longo prazo outro de curto prazo. Com efeito, o que tendia a manter a taxa de natalidade mais alta nos anos 60 e 70 era ainda o peso, no conjunto, das famílias numerosas dos meios rurais. Com o declínio acentuado do número dos que se dedicam à agricultura, nas últimas décadas, e com a consequente mudança de lógica quanto à natalidade, esse peso diminui. Por outro lado, acentua-se a tendência, ainda mais frequente em meio urbano, para ter apenas um, ou no máximo, dois filhos. No inquérito sobre os valores dos europeus aplicado em Portugal, já citado, quando se confronta o número real de filhos, que na amostra era em média de 1,9⁽⁴¹⁾, com o número ideal, os portugueses tendem maioritariamente a responder que o mais desejável seria ter dois filhos⁽⁴²⁾.

Vale a pena dizer, no entanto, e abrindo um ligeiro parêntesis, que esta tendência pode não é necessariamente irreversível. Ao referirmos alguns elementos de enquadramento da problemática do aumento do divórcio, notámos já que países como a Suécia, e até a Noruega, tinham visto recentemente subir as suas taxas de natalidade e a sua descendência média. Quando se procura perceber por que razão se deu nesses países a inversão da tendência geral no resto da Europa, é necessário ter em conta diversos factores como as políticas sociais, aí existentes, de protecção à infância e às mães solteiras, os contextos culturais mais permissivos à prática da união de facto, o processo de convergência, bem mais avançado do que nos restantes países, da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no discurso e na prática. Mas também é necessário ter em conta o próprio resultado da transformação das práticas e dos valores. Isto é, o facto dos divorciados e separados tenderem a voltar a casar, ou a estabelecer novos relacionamentos de tipo conjugal, pode traduzir-se em novos nascimentos nessas segundas uniões. O calendário de procriação é susceptível também de ser mais desfasado no tempo mesmo numa união duradoira. O casal pode decidir ter um filho no início da união, comprometer-se depois mais no investimento profissional, e voltar a estar disponível para a parentalidade passados alguns anos.

Por outras palavras, tudo leva a crer que a maior liberdade e autonomia individual, o direito ao divórcio, a igualdade, e a intermutabilidade de papéis entre homens e mulheres, podem associar-se a outras circunstâncias como políticas sociais favorá-

⁽⁴¹⁾ A média do número de filhos por família da amostra situava-se nos 1,5, valor que sobe para 1,9 quando se exclui do cálculo o grupo dos solteiros que não possuem filhos, cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dores Guerreiro, *op. cit.*, p. 196.

⁽⁴²⁾ *Id. Ibid.*, p. 198.

veis, favorecer a reposição das gerações. Mais uma razão para dizer que se enganam os que pensam que as profundas transformações a que assistimos se traduzem apenas na dissolução dos laços familiares. Estamos sim perante outras lógicas, e outras equações.

1.4.4 – Novos valores e práticas de religiosidade

A religiosidade é outra variável que faz sentido referir quando se observam os processos de mudança na família. Na verdade, os países de tradição católica parecem assumir posições diferentes no plano das práticas relativas à família daquelas dos que maioritariamente professam a religião protestante. Mas tal distinção, embora continua a fazer algum sentido, tende a perder importância. Vimos como os países com diferentes tradições religiosas se aproximam quanto ao valor baixo da descendência média e das taxas de natalidade. Vimos também como, embora em patamares distintos, em todos eles o divórcio vai aumentando e a nupcialidade baixa. Apesar das diferenças entre países, e internamente a cada país, há um conjunto de concepções e de valores a propósito do casamento, do divórcio e da família que se afirmam e se aproximam em todos eles, independentemente da variável religião.

Começemos pelo casamento católico que só muito indirectamente, de resto, constitui indicador da relação entre religião e valores familiares. Sabe-se que muitos dos casamentos efectuados pela Igreja correspondem mais a uma atitude conformista – fazer o que todos fazem – ou tradicionalista e ritualista, do que a pura convicção religiosa. Mas, independentemente de uma apreciação qualitativa, o que é facto é que em Portugal o casamento católico desce cerca de 15%, entre 1970 e 1990, na globalidade do país. A sua distribuição regional é, e tem sido, no entanto, fortemente assimétrica. Lisboa, Setúbal e Faro sempre foram distritos em que se verificaram menos casamentos católicos do que nos distritos do Norte e Centro do País. Para dar um exemplo, a percentagem de casamentos católicos no distrito de Lisboa durante os anos 80, andou à volta dos 50% (umas vezes acima deste valor outras abaixo) enquanto no distrito do Porto, e para a mesma década, os valores do casamento católico oscilaram sempre entre os 85% e os 80%, isto é, acima da média nacional.⁽⁴³⁾ Estas distinções no plano regional sobrepõem-se, aliás, às que dizem respeito aos indicadores de comportamento religioso. A grande Lisboa, quase todo o Alentejo e o Algarve são zonas «menos religiosas, menos praticantes e mais secularizadas»⁽⁴⁴⁾.

⁽⁴³⁾ Cf. Anália Cardoso Torres, *Levantamento sociográfico sobre o divórcio em Portugal*, op. cit.

⁽⁴⁴⁾ Cf. Luís de França, «Ética e sentido da vida», Luís de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*, op. cit. p. 178.

Mas o que parece ainda importante perceber é o que muda na forma como a religião é encarada, e especificamente neste caso, na maneira como a ela se articulam representações e valores relativos ao casamento e à família. Já vimos como o casamento católico globalmente desce. Tal descida pode estar associada ao crescimento dos sectores mais secularizados da população, que vivem em meio urbano⁽⁴⁵⁾ e que têm profissões do tipo das que foram acima referidas, e ainda, ao facto da população jovem tender a ser menos religiosa do que os mais idosos.⁽⁴⁶⁾

Mas mais elucidativa é a descoincidência entre a opção pelo casamento católico e convicção ou prática religiosa. Em inquéritos recentes ela tem sido confirmada. Sendo a média nacional de casamentos católicos à volta dos 70%, nos anos 90 o conjunto dos que se declaram católicos praticantes é apenas de 33%⁽⁴⁷⁾. Ora isto pode significar, pelos menos duas tendências. Uma, que vai no sentido do casamento religioso ser escolhido por muitos dos que nem sequer se afirmam católicos, como foi recentemente constatado nas respostas a um inquérito junto de uma população de jovens.⁽⁴⁸⁾ Outra, que se pode consubstanciar também no facto de muitos dos que se considerem católicos casarem pela Igreja sem assumir este acto religioso no seu sentido espiritualista mais pleno. Ou que ao fazê-lo entendam que o casamento não é, no sentido em que a Igreja o entende, um sacramento.⁽⁴⁹⁾

A aceitação generalizada do divórcio vai no mesmo sentido, revelando novamente que não há sintonia entre o que a maioria, mesmo entre os que se declaram religiosos pensa, e o que a Igreja prescreve. No inquérito aos valores dos europeus, a variável religião não era discriminante para a maioria dos portugueses que aceitavam o divórcio. Só entre os que consideravam que o divórcio «nunca se justifica» (17%) se

⁽⁴⁵⁾ Dos que se consideram «claramente religiosos» só 10% vivem em grandes cidades. Entende-se aqui «claramente religiosos», segundo um «indicador religioso de síntese», os que se afirmam religiosos, atribuem importância a Deus na sua vida e rezam com muita frequência. É de salientar que este indicador não abrange só os católicos mas sim todos os que acreditam numa religião. Idem, *ibidem*, pp. 113-179.

⁽⁴⁶⁾ Idem, *ibidem*.

⁽⁴⁷⁾ Idem, *ibidem*, p. 117.

⁽⁴⁸⁾ Neste inquérito verificou-se que do conjunto dos jovens que se consideram ateus, indiferentes e agnósticos, 51,1%, quando inquiridos sobre as suas escolhas matrimoniais futuras, preferiam o casamento religioso. J. Ferreira de Almeida, J. Machado Pais, Fernando L. Machado, Anália C. Torres, Paulo A. Ferreira, João Sedas Nunes, *Os Jovens de Hoje e de Aqui*, op. cit.

⁽⁴⁹⁾ Numa pesquisa em curso sobre o casamento em Portugal, centrada na realidade urbana da Grande Lisboa, foi-me possível constatar, por um lado, que o núcleo dos que casam pela Igreja (jovens e menos jovens) com base em convicções religiosas profundas, ou espiritualistas, é muito reduzido. Em contrapartida, os que casam pela Igreja por razões de carácter ritualista ou tradicionalista, e que rejeitam a ideia de que o casamento é um sacramento constituem a esmagadora maioria. Cf. Anália Cardoso Torres, *Dinâmicas e Trajectos Conjugais*, Relatório de pesquisa, JNICT, 1995.

verifica uma maior presença de católicos praticantes. No inquérito realizado aos jovens do concelho de Loures, já mencionado, verificou-se que dos que se declaram católicos só 8,8% consideram que o divórcio não deve em circunstância alguma ocorrer.⁽⁵⁰⁾

Quanto à prática do divórcio tinha-se visto atrás que o facto de se ter casado pela Igreja não constitui obstáculo à ruptura conjugal. Mas a verificação da descoincidência entre o prescrito pela instituição religiosa e a prática dos que dizem ter fé alarga-se ainda, como é sabido, a outras práticas, como a utilização dos contraceptivos. A maioria dos casais, mesmo considerando os que se declaram católicos, utiliza práticas de controlo da natalidade criticadas pela hierarquia religiosa. De outra maneira, aliás, seria inexplicável a descida da taxa de natalidade.

Que significado atribuir aos sinais de fuga dos católicos ao estabelecido pela hierarquia religiosa no plano dos valores e das orientações sobre a vida familiar e sobre a vida conjugal no quotidiano? Como explicar, por outro lado, que mesmo fugindo ao estabelecido se continue a auto-atribuir pertença à religião católica?

Tudo parece indicar que mais do que uma desvinculação pura e simples das prescrições da hierarquia religiosa são os conteúdos, a maneira de encarar o religioso e a sua relação com a conjugalidade, os papéis na família e a vida no dia-a-dia que mudaram. A tendência mais frequente hoje, quando se tem fé, é para a ela atribuir um lugar mais íntimo, mais pessoalizado menos prescritor de comportamentos quotidianos.⁽⁵¹⁾ O facto de se participar pouco nos rituais religiosos colectivos e regulares, e mais nos ocasionais e esporádicos, conduz no mesmo sentido. A perspectiva ritualista que muitos jovens parecem assumir quando escolhem o casamento religioso, dizendo-se ou não católicos, parece emitir sinais do mesmo tipo.

Por outras palavras, tende-se nas sociedades contemporâneas, e também em Portugal, a dessacralizar o casamento. O que antes era um empreendimento de regulação religiosa e colectiva passa hoje a ser entendido como um assunto que diz estritamente respeito ao foro terreno e pessoal. O que era, em contrapartida, uma prática circunscrita a alguns sectores laicos da sociedade portuguesa, alarga-se a

⁽⁵⁰⁾ Não deixa de ser interessante que a rejeição do divórcio assumia os valores mais altos (31,8%) nos jovens que se afirmam protestantes. Propõe-se como explicação que o facto de constituírem um grupo religioso minoritário tenderia a tornar este sector mais coeso no plano ideológico, mais tendente a fazer coincidir a afirmação religiosa com as orientações na vida quotidiana.

⁽⁵¹⁾ Cf. J. Ferreira de Almeida, «Evoluções recentes e valores na sociedade», em Eduardo de Sousa Ferreira e Helena Rato, *Portugal Hoje, op. cit.* Aí se propõe, numa perspectiva mais alargada sobre tendências contemporâneas no plano dos valores e da posição face às ideologias, a ideia da prevalência do «por medida» em relação ao «pronto a pensar», que o autor designa sinteticamente por «artesanato das ideias».

o aos
aram
guma

sado
coin-
er fé
epti-
iliza
utra

pela
lar e
smo
?

das
oso
que
uir
uo-
res,
ua-
so,

em
de
liz
na
a

ios
po
er

sa
n-
lo
as

muitos outros sectores. Tal tendência, obviamente, não significa que desapareceram, por um lado, formas tradicionalistas e conformistas de encarar o casamento, ou que, por outro lado, já não haja grupos fortemente espiritualistas e convictos nas suas opções matrimoniais. Mas os primeiros estão em perda, os segundo são minoritários.

Processos de recomposição social, mudança, e continuidade sob outras formas, de práticas e de valores, constituem elementos importantes para a compreensão do contexto em que ocorre o aumento do divórcio.